



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1209

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1209

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.216/2.021. 09 DE AGOSTO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$108.948,06 (cento e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	16 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0015 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Atividade:	1.012 – Investimento na Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 108.948,06
Código de Aplicação:	110.000 – Geral
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 108.948,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no Artigo anterior, serão utilizados recursos conforme Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso III – Excesso de Arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 1 – Recursos Próprios, em anexo.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e Anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020,

que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
09 de Agosto de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3.340/2.021. DE 09 DE AGOSTO DE 2.021. (LEI Nº. 2.216/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$108.948,06 (cento e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	16 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0015 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Atividade:	1.012 – Investimento na Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Classificação da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 108.948,06
Código de Aplicação:	110.000 – Geral
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 108.948,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme Art. 43 da Lei Federal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano VII | Edição nº 1209

Página 3 de 3

nº. 4.320/1.964, Inciso III – Excesso de Arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 1 – Recursos Próprios, em anexo.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e Anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
09 de Agosto de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA
Chefe do Departamento de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 9.001. 04 DE AGOSTO DE 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder ao Senhor ANTÔNIO DONISETTE HORÁCIO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 22.541.226 e do PIS. nº. 12502225010, residente e domiciliado na Rua José Tiburcio de Souza, nº. 432, Vila São Vicente, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de OPERADOR BRAÇAL, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 10 de Março de 2.017 a 09 de Março de 2.018, a serem satirizadas do dia 09 de Agosto a 07 de Setembro de

2.021.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
04 de Agosto de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA
Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.003. 05 DE AGOSTO DE 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a Senhora RITA DE CÁSSIA SARAIVA BORBA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 24.930.739-X e do PIS. nº. 125.81556.14-7, residente e domiciliada na Travessa Mario Doreto, nº. 9, Conjunto Habitacional Osvaldo Dionísio Ribeiro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR, 15 (quinze) dias de FÉRIAS, regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 25 de Julho de 2.019 a 24 de Julho de 2.020, que serão satirizadas do dia 06 a 20 de Agosto de 2.021.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
05 de Agosto de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA
Chefe do Departamento de Administração